



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA



Portaria de designação nº0179/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190179

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
GESTORA DO CONTRATO